



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4188

DE 26

DE MAIO

DE 1989 .

Exclui do Anexo I ao Decreto nº
3631, de 10.02.88, a servidora
MARIA FERNANDES FERREIRA.

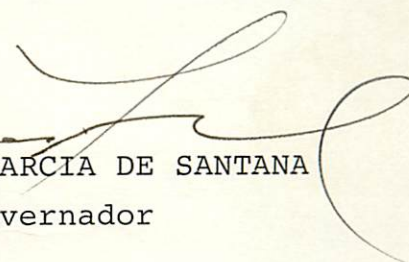
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III
da Constituição Estadual e conforme consta do Processo Nº
1008/02966-89,

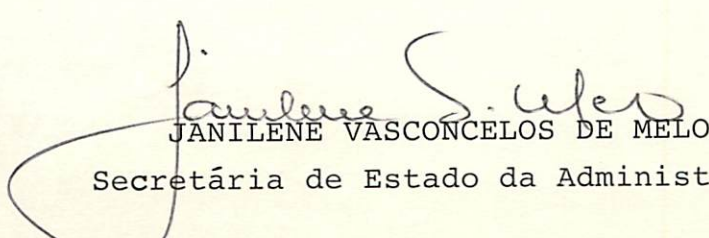
DECRETA

Art. 1º - Fica excluído do Anexo I ao Decreto
nº 3631, de 10.02.88, publicado no DOE/RO do dia 11.02.88 ,
a servidora MARIA FERNANDES FERREIRA, ocupante do em
prego de Auxiliar Administrativo, Classe "A", referência NN -
7, Cadastro nº 58.102-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado da Administração

RECEBUEMOS DE V. EXA. EM 10/05/1999
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
N.º 1004

12 DE MAIO

1999

Excmo. Sr. Governador,
de 10.03.99, a respeito
MARIA FERNANDES FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
de acordo com o artigo 7º, inciso III,
da Constituição Federal e conforme consta do processo nº
1004/99,

DECISÃO

Art. 1º - Fica excluído do Anexo I do Decreto nº 10.03.99, publicado no DOU/RN de 12.05.99, a servidora MARIA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 1004/99, do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "A", referida no processo nº 1004/99.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo no Estado de Roraima,
de 12 de maio de 1999. 12 DE MAIO

RENOLDO CARVALHO DE SAUSSE
Governador

[Handwritten Signature]
Secretaria de Estado de Administração